



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Arame
CNPJ N° 12.083.291/0001-08 Tele fax (99) 3532-4651
E-MAIL: camaramunicipalarame@gmail.com CEP 65945-000
Rua 13 de Maio, 06 – Centro.

EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DO GOVERNO

Conforme prevê o anexo II modulo 1 item 03.00 da Instrução Normativa 083/2026 desta Egrégia Corte de Contas, encaminhamos o Relatório sobre o governo das atividades públicas realizadas no Câmara de Arame Estado do Maranhão, relativo ao exercício de 2025, no que se refere à Administração Indireta.

1 – Informações Gerais

Câmara Municipal de Arame – MA
Rua 13 de maio Nº 06, Centro, Arame - MA
CNPJ: 12.083.291/0001-08

1.1 – Mesa Diretora

Presidente: Sidnei Costa Barbosa
1º Vice: Osmar da Silva Lima
1º Secretaria: Franciane Oliveira de Sousa

2 – Considerações

A Câmara Municipal de **ARAME** é composta por 11 Edis, sendo administrada por mesa diretora e representada por sua presidente. Esta casa legislativa tem como principais funções: legislar e fiscalizar, participando diretamente na elaboração das leis sobre sua competência e exercendo controle da administração do Município de Arame, principalmente quanto aos atos e fatos que provocam ou possam provocar alterações nas contas do Poder executivo municipal.

A câmara municipal de Arame possui funções administrativas referentes aos seus atos de gestão, representado por sua organização interna e a utilização dos recursos públicos para manutenção de suas atividades. Partindo desse preceito e em atendimento ao disposto na Instrução Normativa – IN 083/2026 TCE/MA, Constituição Federal – CF/88, Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 4.320/64 que estabelece normas do direito financeiro. A mesa diretora manifesta-se sobre a regularidade da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Arame de forma a evidenciar o desempenho da gestão no exercício financeiro de 2025 mediante exposição detalhada, como segue.



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Arame
CNPJ N° 12.083.291/0001-08 Tele fax (99) 3532-4651
E-MAIL: camaramunicipalarame@gmail.com CEP 65945-000
Rua 13 de Maio, 06 – Centro.

3 – Orçamento

O orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual – **LOA nº 09/2024** de 20 de dezembro de 2024 para o exercício financeiro de 2025 fixa a despesa na cifra de **R\$ 3.702.360,41**.

3.1 – Base de cálculo do Repasse duodécimo

De forma a atender o que dispõe o art. 29-A da Constituição Federal:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 desta Constituição, efetivamente realizado no exercício anterior: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021) (Vigência)

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009) (Produção de efeito)

II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes; (Incluído pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Arame
CNPJ Nº 12.083.291/0001-08 Tele fax (99) 3532-4651
E-MAIL: camaramunicipalarame@gmail.com CEP 65945-000
Rua 13 de Maio, 06 – Centro.

VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes. (Incluído pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009).

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ARRECADADO (R\$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PMA	5.580,85
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - PMA	1.938,29
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ	1.606.285,80
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSOM - Princ	1.800.074,74
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	37.279,91
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	33.023,82
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - PMA	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	397.924,15
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	38.110.763,59
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	3.256.894,10
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	75.184,94
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.611.120,77
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	758.602,20
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	871.385,93
TOTAL DA RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO REPASSE (R\$):		55.568.059,09
PERCENTUAL MÁXIMO DE REPASSE (%):		7,00 %
VALOR ANUAL DO REPASSE LEGISLATIVO MUNICIPAL 2025 (R\$):		3.889.764,14
VALOR MENSAL DO REPASSE LEGISLATIVO MUNICIPAL 2025 (R\$):		324.147,01

Nota:
Legislação considerada para o cálculo do repasse ao Legislativo Municipal - Duodécimo: Art. 29-A da Constituição Federal, Emenda Constitucional 58/2009, Instrução Normativa TCE-MA nº 04/2002 e suas alterações (IN TCE-MA nº 20/2009 e nº 10/2005).

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REALIZADA EM 2025	3.321.012,84
DIFERENÇA	568.751,30

Os recursos repassados para o Poder Legislativo municipal no exercício financeiro de 2025 estão em consonância com o disposto nas normas e na Constituição Federal, uma vez que a base fundamental conforme o art.29-A da CF/88 estabelece a memória de cálculo correta.

O município de Arame ainda na sua fase de elaboração da LOA aponta o orçamento na cifra de **R\$ 3.702.360,41 (três milhões setecentos e dois mil trezentos e sessenta reais e quarenta e um centavos)** de forma estimativa não se utilizando do recurso fundamental da Lei Federal. Após conferência por parte do legislativo foi identificadas diferenças na arrecadação do exercício



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Arame
CNPJ N° 12.083.291/0001-08 Tele fax (99) 3532-4651
E-MAIL: camaramunicipalarame@gmail.com CEP 65945-000
Rua 13 de Maio, 06 – Centro.

financeiro de 2025 possibilitando os ajustes de forma correta ao repasse financeiro para 2026.

4 – Repasses constitucionais:

REPASSE ENTRE ENTIDADES EFETUADOS NO PERÍODO DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Nº Transf.	DATA	VALOR
1	20/01/2025	264.769,54
2	20/02/2025	277.840,30
3	20/03/2025	277.840,30
4	17/04/2025	277.840,30
5	20/05/2025	277.840,30
6	20/06/2025	277.840,30
7	18/07/2025	277.840,30
8	20/08/2025	277.840,30
9	19/09/2025	277.840,30
10	20/10/2025	277.840,30
11	19/11/2025	277.840,30
12	19/12/2025	277.840,30
TOTAL		3.321.012,84

Os repasses constitucionais (*duodécimos*) foram cumpridos dentro do prazo estabelecido na CF/88, ou seja, até o dia 20 de cada mês. O valor foi realizado no montante de **R\$ 3.321.012,84.**, conforme exposto no demonstrativo acima.

Não houve parcelamento previdenciário;

5 – Gestão financeira

5.1 – Das receitas

Saldo – Banco do Brasil	0,00
Transferência Financeiras concedidas	53.781,64
Restos a Pagar	0,00

5.2 – Do detalhamento das despesas;



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Arame
CNPJ N° 12.083.291/0001-08 Tele fax (99) 3532-4651
E-MAIL: camaramunicipalaram@gmail.com CEP 65945-000
Rua 13 de Maio, 06 – Centro.

DESPESAS ORÇAMENTARIAS	
Total despesa com Pessoal	1.991.808,34
Obrigações Patronais	248.190,29
Diárias Civil	104.486,31
Material de Consumo	279.737,89
Outros Serviços de Pessoa Física	16.785,00
Outros Serviços de Pessoa Jurídica	624.223,37
Despesas de Exercício Anterior	0,00
Obras e Instalação	0,00
Equipamentos e Material Permanentes	0,00
TOTAL	3.267.231,20

A gestão dos recursos da Câmara Municipal de **Arame** representa o controle dos gastos públicos na manutenção de suas atividades e está em consonância com as Leis municipais como: Plano plurianual – PPA, Lei de Diretrizes orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA. Os valores apresentados nos detalhamentos das receitas e despesas representam o resumo da execução orçamentária no exercício financeiro de 2025, considera-se:

Gasto com pessoal no montante de **R\$ 1.991.808,34** o que representa **59,97%** do repasse realizado em confronto com o limite de **70% previsto no art. 29-A da Constituição Federal**;

No final do exercício financeiro conforme extratos bancários e conciliações evidencia uma disponibilidade financeira de **R\$ 0,00** sem a necessidade de cobrir despesas inscritas em Restos a pagar processados e não processados;



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Arame
CNPJ N° 12.083.291/0001-08 Tele fax (99) 3532-4651
E-MAIL: camaramunicipalarame@gmail.com CEP 65945-000
Rua 13 de Maio, 06 – Centro.

• As demais obrigações contraídas no exercício foram empenhadas, liquidadas e pagas de forma a atender plenamente as exigências da Lei 4.320/64.

6 – Controles dos Bens

Foram realizados levantamentos integrais dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de **Arame - MA**, trazendo inclusive a necessidade de contratação de empresa especializada para o exercício subsequente para uma boa avaliação e reavaliação, tombamento dos bens de forma segura. Verificou-se que partes dos bens estão em condições favoráveis de uso, outros exigem a necessidade de avaliação.

7 – Transparência

A câmara municipal no cumprimento de suas atribuições legais elaborou o relatório de gestão fiscal – RGF e encaminhou ao Tribunal de contas – TCE/MA dentro dos prazos fixados. Encaminhou aos sistemas de informações contábeis e fiscais do setor público – SICONFI também dentro dos prazos conforme estabelece a Lei 101/2000. Foram disponibilizadas todas as informações de forma tempestiva em todos os meios de acesso à informação da Câmara. Inclusive no site www.cmarame.ma.gov.br.

A câmara mantém em seu Portal e Site institucional informações atualizadas e seguras. Ampla publicidade em sua execução orçamentária vigente.

Em atendimento a Lei 12.527/2011 – Lei de acesso à informação – LAI, a câmara mantém funcionando diariamente todos os canais de informação e de avaliação, tal disponibilidade nos levou a receber as certidões de transparência do TCE/MA em todas as avaliações do ano de 2025 até dezembro.

8 – Considerações finais



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Arame
CNPJ N° 12.083.291/0001-08 Tele fax (99) 3532-4651
E-MAIL: camaramunicipalarame@gmail.com CEP 65945-000
Rua 13 de Maio, 06 – Centro.

As obrigações administrativas da Câmara municipal e suas funções essenciais estão vinculadas a sua organização, sob a responsabilidade de estruturar os serviços administrativos, gerir recursos financeiros, humanos e materiais, cabendo a mesa diretora a condução dos trabalhos. Os recursos utilizados para a gestão do órgão, por se tratar de despesa pública, devem ser observadas a perfeita aplicabilidade e obediências aos preceitos da legislação.

Arame - MA, 31 de dezembro de 2025

Sidnei Costa Barbosa
Presidente da Câmara